

**CAU/MT**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso

PROCESSO	170886/2014
ASSUNTO	JULGAMENTO DO PROCESSO ÉTICO DISCIPLINAR
<b>DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOMT Nº 00500/2019</b>	

Julgamento do Processo Ético Disciplinar  
Protocolo 170886/2014.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO - CAU/MT no exercício das competências e prerrogativas de que trata os artigos 29 e 30 do Regimento Interno do CAU/MT, o art. 34 da Lei 12378/2010, bem como, a Resolução CAU/BR 143/2017 reunido ordinariamente em Cuiabá-MT, na sede do CAU/MT, no dia **18 de maio de 2019**, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Relatório e Voto do Conselheiro Francisco José Duarte Gomes, bem como a dosimetria;

Considerando a Deliberação 83/2019 CED-CAU/MT;

Considerando a Resolução CAU/BR n. 52/2013 que dispõe sobre o Código de Ética e Disciplina;

DELIBEROU:

1 – Por acatar a aplicação de 180 (cento e oitenta dias) de Suspensão.

2 - Esta deliberação entra em vigor na data da Deliberação Plenária.

Com **05 votos favoráveis** dos conselheiros Hendyel Castro Reis, Alexsandro Reis, Marcel de Barros Saad, João Antônio Silva Neto, e Vanessa Bressan Koehler; **00 votos contrários**; **02 abstenções** dos conselheiros Ana de Cássia Moraes Abdalla Bernardino e José Antônio Lemos dos Santos; **01 ausências da conselheira** Isabella Mamprim Balbino.



**ANDRÉ NÔR**  
Presidente do CAU/MT